



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005001/2019 – CC/PMM/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270420/2020 – PMM/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005001/2019 – CC/PMM/SEMED, ORIGINÁRIO DA CARTA CONVITE Nº 1/0032019 – CC-PMM-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA – SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá nº 213, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 05.670.222/001-35, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro – Km 11, Alameda das Palmeiras, nº 170, Bairro Parque Guajará (Icoaraci), na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.821-300, representada pelo Sr. **ELDER FERREIRA BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1419387 – SSP/PA e CPF nº 277.652.702-06, residente e domiciliado no Conjunto Maguari, Alameda 14, Casa 3, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-078, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005001/2019 – CC/PMM/SEMED, QUE VISA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS DEPENDÊNCIAS DA E. M. E. F. EMÍLIA CLARA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Alterar a Cláusula Sexta visando PRORROGAR o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01 de junho de 2020.
- 2.2. Alterar a Cláusula Sétima visando PRORROGAR a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 01 de junho de 2020 até 28 de setembro de 2020.
- 2.3. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme permissão legal prevista no do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101/00 e pago pela Contratante a Contratada conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Exercício: 2020

Fonte do Recurso:	0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB.
Classificação Institucional:	02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.361.0005.1059.0000 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas Esc. Ensino Fundamental – 40%.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 01 de junho de 2020 até 28 de setembro de 2020**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Administrativo nº 3005001/2019 – CC/PMM/SEMED, celebrado em 30 de maio de 2019, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 22 de maio de 2020.


KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE


EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 05.670.222/0001-35
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1. Aldineira de Souza e Souza

Nome:

CPF: 018.538.882-57

2. Adriana Jo. de Miranda

Nome:

CPF: 264.856.482-91 /